

**Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344**

Nº 241 – DOE – 04//12/20 - seção 1 – p. 44

INSTITUTO BUTANTAN

Portaria IB- 8, de 24-11-2020

O Diretor do Instituto Butantan, em conformidade com Decreto 64.518 de 10-10-2019, publicado em 11-10-2019 e Decreto 52.833/2008, que dispõe sobre os Órgãos do Sistema de Administração de Pessoal e definição das autoridades, resolve:

Artigo 1º - Avocar ao Núcleo de Inovação Tecnológica, as atribuições conferidas ao Centro de Administração, do Instituto Butantan, da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde, por força do Decreto 64.518 de 10/10/19, publicado em 11/10/19.

Artigo 2º - As competências ora avocadas serão exercidas por intermédio do Diretor Técnico II, Jorge Pereira Neves Alamini, RG. 13.860.992-5.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11-10-2019.